

## REGULAMENTO CONCURSO DE BANDAS EMERGENTES PROJETO MARIMBA

### Enquadramento

O projeto Marimba tem como objetivo valorizar a produção musical em Angola, Moçambique, Guiné-Bissau e Timor-Leste, através da sua pesquisa, digitalização, promoção e distribuição internacional, contribuindo para o resgate da identidade cultural, para a sua divulgação e para o reforço, inclusão e sustentabilidade dos agentes do setor.

Neste âmbito, com o propósito de estimular a criação artística das novas gerações e promover o intercâmbio sociocultural, é lançado um concurso de bandas para jovens criadores, direcionado aos países acima referenciados.

Serão selecionadas seis Bandas, sendo duas em Angola e em Moçambique e uma na Guiné-Bissau e em Timor-Leste, cujo objectivo final é tornar pública a sua produção musical e a participação, com as músicas previamente selecionadas, no Festival Marimba Gathering, a ter lugar em Maputo, em 2024.

### Artigo 1º

#### Condições de inscrição e candidatura

1. A inscrição no concurso é gratuita;
2. Decorre entre o dia 6 de Março e as 23H59 do dia 12 de Junho de 2023;
3. A participação é aberta a jovens entre os 16 e os 30 anos, de nacionalidade e residência nos países parceiros do projecto, nomeadamente Angola, Moçambique, Guiné-Bissau e Timor-Leste;
4. Cada banda, terá de ser composta, pelo número máximo, de 4 pessoas;
5. O Dossier de Candidatura é composto por:
  - a. Formulário de inscrição, devidamente preenchido;
  - b. Cópia Bilhete de identidade (documento e identificação);
  - c. Autorização de participação em caso de ser menor de idade;
  - d. Pequeno historial da banda, em idioma português;

- e. Uma demo (maquetas) com três temas da sua autoria em registo digital (MP3, WAV ou DVD). O tempo de duração total não pode exceder os 15 minutos. Recomenda-se a observação da qualidade da gravação, pois a má qualidade poderá comprometer a identificação da música com prejuízo na avaliação e conseqüentemente na classificação;
  - f. As maquetas apresentadas devem ser acompanhadas das respectivas letras, referindo o nome dos autores das letras e das músicas;
  - g. Deverá ser indicado o respetivo rider técnico, correspondente às necessidades que uma apresentação ao vivo exige;
  - h. Os ficheiros devem ser identificados com o nome da banda e indicação do sobrenome do responsável em alfabeto romano, não sendo permitida a utilização de acentos, símbolos ou espaços em branco. A denominação não pode ultrapassar os 24 caracteres. Deve ser usado o underscore ( \_ ) para separar as palavras;
  - i. Os participantes devem ainda garantir sob compromisso de honra que a autoria das músicas enviadas a concurso, bem como a sua utilização, não infringe direitos de autor ou de propriedade industrial de terceiros;
  - j. Declaração de compromisso da banda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s)/autor(es) das composições que aceitam ser agenciados a nível nacional e internacional pelo Marimba Booking/Soundsgood;
  - k. Elementos de identificação de conta bancária (IBAN) da banda/representante, em caso de recebimento de prémio;
6. Para que cada uma das candidaturas seja aceite, é obrigatório o envio de todos estes elementos;
  7. A banda terá de designar um elemento responsável, identificado através de um endereço de correio eletrónico e/ou número de telefone móvel contactável, com o qual a organização entrará em contacto sempre que necessário;

## Artigo 2º

### Avaliação e seleção das obras

1. As candidaturas serão avaliadas e selecionadas por um júri idóneo, a designar, constituído por 3 elementos, imparciais, ligados ao meio musical e a representantes da organização ou em quem esta delegue;
2. O júri utilizará como principais critérios de avaliação a originalidade e criatividade, a qualidade da execução técnica e musical e a interpretação e composição;
3. Em caso de empate, será tida em consideração a ordem e data de receção da candidatura, tendo prioridade a mais antiga;
4. Das decisões do júri não haverá recurso;
5. O júri reserva-se o direito, caso assim o decida, de não atribuir a totalidade dos prémios, por motivo devidamente fundamentado;
6. O júri deliberará até ao dia 26 de Junho de 2023;
7. Os candidatos selecionados serão informados por email;
8. A divulgação dos resultados será feita nas redes sociais Marimba.

## Artigo 3º

### Prémios

1. Prémio pecuniário, em moeda local, correspondente a 2.000,00€, ao câmbio do dia, por transferência bancária, a cada banda selecionada;
2. Agenciamento pelo Marimba Booking/Soundsgood até 2026;
3. Participação no Festival Marimba Gathering, a realizar no final do projecto, até setembro de 2024.
4. Pagamento das deslocações, por via terrestre ou aérea, caso se justifique, da cidade mais próxima do domicílio até às capitais dos países onde decorrerá a ação Marimba Gathering.

## Artigo 4º

### Direitos

1. A participação na candidatura implica por parte do concorrente garantir:
  - a. ser o único titular de todos os direitos sobre as obras com as quais se candidata;
  - b. que aceita a participação da banda no Festival Marimba Gathering;
  - c. que aceita fazer parte, em regime de exclusividade, da agência Marimba Booking/Soundsgood até 2026;
2. A participação na candidatura implica por parte da organização garantir que:
  - a. não utilizará os materiais recebidos para outro fim, senão o previsto no presente concurso, sem a autorização dos respectivos autores;
  - b. as fotografias utilizadas, fazem menção expressa ao respectivo autor.
3. A organização reserva o direito de gravar a actuação das bandas, quer em suporte vídeo e imagem, quer áudio e de as utilizar para fins que considerem adequados;
4. A organização reserva o direito de utilizar os vídeos e gravações de áudio, enviadas pelos participantes, para publicação nas redes sociais, durante o projecto, ou para outros fins que considerem adequados;
5. A organização não se responsabiliza por possíveis downloads ou apropriações que, de forma ilegal, sejam feitas das músicas que eventualmente sejam divulgadas no âmbito do projecto.

## Artigo 5º

### Cláusulas resolutórias

1. A organização pode alterar as datas anunciadas, sem que para o efeito haja lugar a qualquer tipo de indemnização aos concorrentes;
2. Ao participar nesta convocatória os concorrentes declaram aceitar todas as cláusulas do presente regulamento;
3. Os casos omissos que se verificarem no presente regulamento serão resolvidos pela organização do Projecto Marimba, os únicos com competência para o efeito.

# MARIMBA



Outros eventuais esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail

[concursobandas@marimba.art](mailto:concursobandas@marimba.art)

## Redes sociais:

<https://facebook.com/marimba.musica>

<http://instagram.com/marimba.musica>

[https://twitter.com/marimba\\_musica](https://twitter.com/marimba_musica)

<https://linkedin.com/company/marimbamusica>

<https://tiktok.com/@marimba.musica>



Ação financiada pela União Europeia.  
Ação cofinanciada e gerida pelo Camões, I.P.